



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preço nº 007/2025

REF. A SETOR REQUISITANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS ORGÃOS DA
PREFEITURA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Licitatório Nº: 13/2025 Processo Adm. Nº: 5185/2025

Validade: 12 (doze) meses

Às 13:30 horas do dia 20/05/2025, no(a) PODER EXECUTIVO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA 1 DE JANEIRO, , CENTRO, CRIXÁS, CEP: 76.510-000, Fone: 623365-1210, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.067/0001-63 , representado pelos(as) agentes GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR (Pregoeiro(a)), EVA CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), LETICIA FERREIRA DE LIMA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 037, de 03/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 13/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2	NOME: ALIANCA GAS CPF/CNPJ:32.128.476/0001-07 ENDEREÇO:Nenhum, S/N, SN/ QD:53 LT:17 - Sem Bairro FONE:62996933381 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: GENESSY ANTUNES DE QUEIROZ CPF: 938.830.801-87
2/8, 2/13, 2/79, 2/86, 2/88, 2/111, 2/136, 2/138	NOME: ALINE FERNANDES DE MORAES CPF/CNPJ:50.132.713/0001-87 ENDEREÇO:11 R RUA BOUGAINVILLE QD 3 LT 15 A, S/N, QD 03 LT 15. A - SOL NASCENTE FONE:62982516504 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS AUGUSTO F. DE MORAES CPF: 015.771.381-47
2/35, 2/36, 2/124, 2/143	NOME: DOCE CAFE PANIFICADORA LTDA CPF/CNPJ:28.868.449/0001-95 ENDEREÇO:RUA 8, SN, Quadra06 Lote 13 - VILA NOVA FONE:6235456582 EMAIL:msmendes.contabil@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NATHAN MOURA DE CAMARGO CPF: 048.611.761-82



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

1/1	NOME: E P DA SILVA-SANTIM GAS - ME CPF/CNPJ:15.311.578/0001-36 ENDEREÇO:RUA 2002, 2002, QD 06 LT 02 - HORIZONTE NOVO FONE:62999522770 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURISVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 811.796.001-00
2/2, 2/26, 2/48, 2/57, 2/63, 2/72, 2/85, 2/91, 2/94, 2/99, 2/102, 2/107, 2/109, 2/112, 2/120, 2/128, 2/131, 2/139, 2/140, 2/150, 2/152	NOME: IVAN JOAQUIM DA CUNHA & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ:20.968.185/0001-30 ENDEREÇO:RUA 08, S/N, SN - VILA NOVA FONE:62981377249 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Ivan Joaquim Da Cunha CPF: 827.720.611-91
2/47, 2/49, 2/75, 2/77	NOME: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI CPF/CNPJ:13.659.607/0001-20 ENDEREÇO:RUA DOUTOR ALMEIDA, 30B, LEANDROC.B@HOTMAIL.COM - SETOR CENTRO FONE:62984724629 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RENAN LEAO DO NASCIMENTO CPF: 068.449.821-94
2/46, 2/50, 2/92, 2/93	NOME: LIOMAR XAVIER GONCALVES CPF/CNPJ:03.525.794/0001-03 ENDEREÇO:RUA 8, 338, Nº 338 - VILA NOVA FONE:62994844107 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LIOMAR XAVIER GONCALVES CPF: 597.002.461-91
2/14, 2/17, 2/20, 2/23, 2/32, 2/34, 2/42, 2/43, 2/44, 2/97, 2/98, 2/100, 2/108, 2/114, 2/146, 2/147, 2/156, 2/159	NOME: M O PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ:06.291.459/0001-78 ENDEREÇO:RUA RICARDO NEVES, 382, Quadra3 Lote 0 - SETOR CENTRAL FONE:6233652059 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIENISIO FERREIRA DO CARMO CPF: 231.523.461-15
2/31, 2/39, 2/66, 2/67, 2/122, 2/123, 2/125, 2/126, 2/142, 2/144, 2/145	NOME: PADARIA E CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA CPF/CNPJ:33.764.260/0001-92 ENDEREÇO:AV DAS OLIVEIRAS, S/N, QUADRA17 LOTE 15A - SETOR NOVO HORIZONTE FONE:6281767861 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PATRICIA FERNANDES DE ARAUJO CPF: 040.180.781-96



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2/1, 2/24, 2/25, 2/29, 2/30, 2/55, 2/58, 2/59, 2/71, 2/76, 2/83, 2/84, 2/90, 2/96, 2/101, 2/104, 2/115, 2/129, 2/141, 2/148, 2/153, 2/157, 2/158	NOME: PEG PAG REAL CPF/CNPJ:01.858.324/0001-28 ENDEREÇO:Nenhum, S/N, QUADRA 19D LOTES 5/6 - Sem Bairro FONE:62996925108 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUZAIR TORQUATRO GONÇALVES CPF: 498.693.531-34
2/3, 2/4, 2/5, 2/11, 2/16, 2/18, 2/27, 2/38, 2/52, 2/56, 2/73, 2/74, 2/80, 2/87, 2/89, 2/95, 2/103, 2/105, 2/106, 2/110, 2/132, 2/134, 2/135, 2/137, 2/149, 2/151, 2/154	NOME: PELEP COMERCIO & LOCACAO LTDA CPF/CNPJ:33.956.791/0001-87 ENDEREÇO:AVENIDA DAS OLIVEIRAS, SN, Quadra20 Lote 05 - SETOR NOVO HORIZONTE FONE:6281613130 EMAIL:pelep.locacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: Polibio Maciel Antunes CPF: 827.419.131-53
2/6, 2/7, 2/9, 2/12, 2/19, 2/21, 2/28, 2/33, 2/37, 2/45, 2/51, 2/53, 2/54, 2/60, 2/61, 2/62, 2/64, 2/65, 2/68, 2/69, 2/70, 2/113, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/121, 2/127, 2/130, 2/133, 2/155	NOME: RPC HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:34.544.814/0001-09 ENDEREÇO:AV AVENIDA 10 QD Q 9 L LT 04, S/N, QUADRA062 LOTE 05 - VILA NOVA FONE:6239112017 EMAIL:rpchospitalar@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLAYTON WANDER GONÇALVES QUEIROZ CPF: 022.569.621-56
2/10, 2/15, 2/22, 2/78, 2/81, 2/82	NOME: SUPER ATACADO CPF/CNPJ:40.336.347/0001-24 ENDEREÇO:Nenhum, S/N, N°22 QUADRA 18 LOTE 1-A - Sem Bairro FONE:62983090898 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES DA PAIXÃO CPF: 700.379.641-43

visando a REF. A SETOR REQUISITANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras.

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PODER EXECUTIVO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PODER EXECUTIVO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 13/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PODER EXECUTIVO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 13/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALIANCA GAS

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	UN	100,0000	VASILHAME COM RECARGA DE GÁS P- 13 KG	SUPERGASBRAS P13KG	270,0000	27.000,0000
TOTAL:		27.000,0000				

Edmo



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

RAZÃO SOCIAL: ALINE FERNANDES DE MORAES

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 8	UN	50.000,0000	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500 ML	CRISTAL	2,3000	115.000,0000
2 / 13	PC	500,0000	AMENDOIM CRU - 500GR	PACHA	10,9000	5.450,0000
2 / 79	PC	2.300,0000	FUBÁ DE MILHO 500 GR	SINHA	3,0000	6.900,0000
2 / 86	UN	800,0000	LEITE CONDENSADO 395GR	MARAJÓARA	7,8300	6.264,0000
2 / 88	UN	500,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	ITALAC	13,7200	6.860,0000
2 / 111	PC	500,0000	MILHO P/ CANJICA - 500G	PACHA	7,3100	3.655,0000
2 / 136	UN	9.000,0000	REFRIGERANTE COLA DE 2 LITROS	PEPSI	11,4800	103.320,0000
2 / 138	UN	8.000,0000	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS	ANTARTICA	8,8400	70.720,0000
TOTAL:		318.169,0000				

RAZÃO SOCIAL: DOCE CAFE PANIFICADORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 35	KG	400,0000	BOLO CONFEITADO KG		53,0000	21.200,0000
2 / 36	UN	800,0000	BOLO RODA INTEIRO		12,9900	10.392,0000
2 / 124	PC	15.000,0000	PÃO DE QUEIJO		1,1500	17.250,0000
2 / 143	UN	12.000,0000	ROSCA FRITA		1,2000	14.400,0000
TOTAL:		63.242,0000				

RAZÃO SOCIAL: E P DA SILVA-SANTIM GAS - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.500,0000	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	99,0000	148.500,0000
TOTAL:		148.500,0000				

RAZÃO SOCIAL: IVAN JOAQUIM DA CUNHA & CIA LTDA - ME

Edmo

172

5

X



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 2	KG	1.500,0000	ABÓBORA CABOTIÁ	CEASA	6,8900	10.335,0000
2 / 26	KG	2.500,0000	BANANA PRATA	CEASA	8,0000	20.000,0000
2 / 48	KG	8.000,0000	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA	KI BOI	29,3000	234.400,0000
2 / 57	KG	1.000,0000	CHUCHU	CEASA	7,9700	7.970,0000
2 / 63	UN	600,0000	CREME DE LEITE MIN. 1KG	TRIANGULO	18,7100	11.226,0000
2 / 72	PC	4.000,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	TIO CHICO	7,3000	29.200,0000
2 / 85	KG	2.500,0000	LARANJA	CEASA	7,0500	17.625,0000
2 / 91	KG	1.200,0000	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA GROSSA	QUALISIL	22,8400	27.408,0000
2 / 94	KG	2.000,0000	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KI BOI	18,8800	37.760,0000
2 / 99	PCT	5.000,0000	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	SAFRA	3,8000	19.000,0000
2 / 102	KG	1.500,0000	MAMÃO FORMOSA SEMI-MADURO	CEASA	9,2600	13.890,0000
2 / 107	UN	800,0000	MASSA PARA BOLO	ADORALLE	8,8900	7.112,0000
2 / 109	KG	5.000,0000	MELANCIA	CEASA	4,1400	20.700,0000
2 / 112	UN	1.200,0000	MILHO PIPOCA 500GR	SINHA	4,6000	5.520,0000
2 / 120	CART	800,0000	OVOS DE GALINHA CLASSE A 30X1	FOOD SERVICE	26,5000	21.200,0000
2 / 128	KG	200,0000	PIMENTA DE CHEIRO	CEASA	38,9900	7.798,0000
2 / 131	PC	400,0000	POLVILHO AZEDO 1KG	LOPES	14,9900	5.996,0000
2 / 139	KG	2.500,0000	REPOLHO BRANCO	CEASA	5,9400	14.850,0000
2 / 140	KG	800,0000	REPOLHO ROXO	CEASA	8,9300	7.144,0000
2 / 150	UN	1.500,0000	SUCO CONCENTRADO 500ML - SABORES VARIADOS	DA FRUTA	8,4000	12.600,0000
2 / 152	KG	200,0000	TANGERINA	CEASA	5,9900	1.198,0000
TOTAL:		532.932,0000				



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 47	KG	12.000,0000	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA 2ª MAGRA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PA	29,0000	348.000,0000
2 / 49	KG	6.000,0000	CARNE BOVINA SECA SALGADA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PA	48,7500	292.500,0000
2 / 75	KG	1.000,0000	FÍGADO BOVINO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PA	16,7000	16.700,0000
2 / 77	KG	6.000,0000	FRANGO COXA SOBRECORA	SUPER FRANGO	14,2100	85.260,0000

TOTAL: 742.460,0000

RAZÃO SOCIAL: LIOMAR XAVIER GONCALVES

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 46	KG	12.000,0000	CARNE BOVINA DE 2ª	KIBOI	34,7900	417.480,0000
2 / 50	KG	6.000,0000	CARNE SUÍNA SEM OSSO	KIBOI	31,8900	191.340,0000
2 / 92	KG	1.200,0000	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FINA	SUPERFRANGO	29,8000	35.760,0000
2 / 93	KG	2.000,0000	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SUPERFRANGO	26,8600	53.720,0000

TOTAL: 698.300,0000

RAZÃO SOCIAL: M O PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 14	UN	300,0000	AMIDO DE MILHO C/500GRS	MAISENA	10,9600	3.288,0000
2 / 17	UN	300,0000	AVEIA EM FLOCOS - 165 GRS	NESTLÉ	5,6100	1.683,0000
2 / 20	UN	400,0000	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO 500 GR	LA PREFERIDA	16,2900	6.516,0000
2 / 23	PC	400,0000	BALAS MACIA SABORES VARIADOS	FLORESTAL	11,3600	4.544,0000
2 / 32	PC	2.000,0000	BISCOITO ROSQUINHA 600GR	RANCHEIRO	8,5800	17.160,0000

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including names like Edmar, Leandro, and others.]



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2 / 34	PC	1.200,0000	BOLACHA MAIZENA 350G	CRISTAL	6,5300	7.836,0000
2 / 42	UN	300,0000	CALDO DE BACON - 57G	ARISCO	3,2900	987,0000
2 / 43	PC	300,0000	CALDO DE CARNE 57G	ARISCO	3,7500	1.125,0000
2 / 44	PC	300,0000	CALDO DE FRANGO 57G	ARISCO	3,3500	1.005,0000
2 / 97	PC	5.000,0000	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 500G	SAFRA	3,7600	18.800,0000
2 / 98	PC	1.500,0000	MACARRÃO INTEGRAL PENNE 500G	SAFRA	5,7400	8.610,0000
2 / 100	PC	4.000,0000	MACARRÃO PICADO 500 GR	SAFRA	3,8600	15.440,0000
2 / 108	KG	2.000,0000	MEIO DA ASA - FRANGO 1KG	FRIATO	27,6700	55.340,0000
2 / 114	UN	1.200,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA SEM SAL 280G	FUGINI	3,5000	4.200,0000
2 / 146	PC	400,0000	SAL GROSSO IODADO 1 KG	UNIÃO	4,3200	1.728,0000
2 / 147	UN	500,0000	SAL REFINADO IODADO 1 KG	UNIÃO	2,4600	1.230,0000
2 / 156	KG	800,0000	TOUCINHO	CASEIRO	19,9700	15.976,0000
2 / 159	UN	350,0000	VINAGRE C/750ML	TOSCANO	2,7900	976,5000
TOTAL:		166.444,5000				

RAZÃO SOCIAL: PADARIA E CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 31	UN	15.000,0000	BISCOITO DE QUEIJO	MASSA DOURADA	1,5000	22.500,0000
2 / 39	UN	12.000,0000	BROA SALGADA	MASSA DOURADA	1,1500	13.800,0000
2 / 66	UN	15.000,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO	MASSA DOURADA	1,2500	18.750,0000
2 / 67	UN	15.000,0000	ENROLADINHO DE SALCICHA	MASSA DOURADA	1,0000	15.000,0000
2 / 122	PC	800,0000	PÃO DE FORMA TIPO BAURU 500G	MASSA DOURADA	6,0000	4.800,0000
2 / 123	UN	80.000,0000	PÃO FRANCÊS MIN 50 G	MASSA DOURADA	0,5000	40.000,0000

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '14/2' and '8'.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2 / 125	UN	30.000,0000	PÃO MANDI 50G	MASSA DOURADA	0,6500	19.500,0000
2 / 126	UN	60.000,0000	PÃO PARA CACHORRO QUENTE APROX. 50G	MASSA DOURADA	0,6500	39.000,0000
2 / 142	UN	15.000,0000	ROSCA ASSADA 50G	MASSA DOURADA	0,9000	13.500,0000
2 / 144	CENTO	350,0000	SALGADO ASSADO MINI	MASSA DOURADA	86,9900	30.446,5000
2 / 145	CENTO	350,0000	SALGADO FRITO MIN 20G	MASSA DOURADA	90,0000	31.500,0000
TOTAL:		248.796,5000				

RAZÃO SOCIAL: PEG PAG REAL

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 1	UN	500,0000	ABACAXI PÉROLA		9,8400	4.920,0000
2 / 24	KG	1.000,0000	BANANA TERRA		10,9800	10.980,0000
2 / 25	KG	800,0000	BANANA MAÇÃ		9,9900	7.992,0000
2 / 29	PC	400,0000	BATATA PALHA 800GR	SULLPER	28,9200	11.568,0000
2 / 30	KG	1.200,0000	BETERRABA		4,0800	4.896,0000
2 / 55	UN	200,0000	CHÁ ERVA DOCE 1KG	VITORIA	58,0000	11.600,0000
2 / 58	PC	600,0000	COCO RALADO 100 GRS	LA PREFERIDA	3,9200	2.352,0000
2 / 59	PC	300,0000	COLORAU 500G	VITORIA	18,7400	5.622,0000
2 / 71	PC	2.500,0000	FARINHA DE TRIGO - 1KG	SOTRIGO	4,8300	12.075,0000
2 / 76	UN	600,0000	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) 500G	BONOMILHO	3,8900	2.334,0000
2 / 83	KG	800,0000	INHAME		9,4700	7.576,0000
2 / 84	KG	800,0000	JILÓ		9,8500	7.880,0000
2 / 90	KG	500,0000	LIMÃO TAITI		8,6500	4.325,0000
2 / 96	KG	2.500,0000	MAÇÃ NACIONAL		10,9700	27.425,0000
2 / 101	UN	600,0000	MAIONESE 500G	HELMANN'S	11,9200	7.152,0000
2 / 104	KG	600,0000	MANGA	PALMER	8,9100	5.346,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2 / 115	BANDEJ	1.200,0000	MILHO VERDE BANDEIJA 5X1		8,3900	10.068,0000
2 / 129	UN	300,0000	PIMENTA DO REINO MOIDA - 80 GR	VITORIA	10,3900	3.117,0000
2 / 141	UN	400,0000	REQUEIJÃO CREMOSO	CANTO DE MINAS	16,1500	6.460,0000
2 / 148	KG	800,0000	SALSICHA HOT DOG 1ª LINHA	BOUA	10,9900	8.792,0000
2 / 153	UN	500,0000	TEMPERO PRONTO P/ALIMENTOS C/12 SACHÊS DE 60G	SAZON	6,9200	3.460,0000
2 / 157	KG	400,0000	UVA ROXA		25,5000	10.200,0000
2 / 158	KG	400,0000	UVA VERDE		25,5000	10.200,0000
TOTAL:		186.340,0000				

RAZÃO SOCIAL: PELEP COMERCIO & LOCACAO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 3	KG	1.000,0000	ABOBRINHA VERDE	HORTIFRUTI SANTOS	6,6200	6.620,0000
2 / 4	PC	300,0000	AÇAFRÃO 500GR	VITORIA	16,8900	5.067,0000
2 / 5	PC	400,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	ESPECIALI	16,5000	6.600,0000
2 / 11	UN	2.500,0000	ALFACE	HORTIFRUTI SANTOS	7,8900	19.725,0000
2 / 16	PC	3.500,0000	ARROZ - TIPO 1 - 5 KG	NOSSA CASA	27,2300	95.305,0000
2 / 18	PC	300,0000	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KG	NATURALE	22,8300	6.849,0000
2 / 27	KG	2.000,0000	BATATA DOCE	HORTIFRUTI SANTOS	7,8400	15.680,0000
2 / 38	PC	350,0000	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E SABOR CHOCOLATE 1KG	LACTA	60,7500	21.262,5000
2 / 52	KG	3.000,0000	CENOURA	HORTIFRUTI SANTOS	7,9800	23.940,0000
2 / 56	PC	500,0000	CHEIRO VERDE FOLHAS VERDES	HORTIFRUTI SANTOS	7,9900	3.995,0000
2 / 73	UN	600,0000	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	DONA BENTA	1,9200	1.152,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2 / 74	PC	600,0000	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250GR	FLEISCHMANN	12,0300	7.218,0000
2 / 80	PCT	800,0000	GELATINA EM PÓ 1 KG	QUALIMAX	17,9100	14.328,0000
2 / 87	UN	500,0000	LEITE DE COCO 200ML	BOMCOCO	4,4700	2.235,0000
2 / 89	CX	15.000,0000	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	LEITBOM	7,2000	108.000,0000
2 / 95	KG	2.000,0000	LINGUIÇA TOSCANA GROSSA	QUALISIL	19,9500	39.900,0000
2 / 103	KG	5.000,0000	MANDIOCA	HORTIFRUTI SANTOS	8,3900	41.950,0000
2 / 105	UN	1.200,0000	MARGARINA COM SAL 1KG	CREMOSY	15,9900	19.188,0000
2 / 106	UN	800,0000	MARGARINA 500G	CREMOSY	8,5400	6.832,0000
2 / 110	KG	800,0000	MELÃO	HORTIFRUTI SANTOS	8,3900	6.712,0000
2 / 132	PC	800,0000	POLVILHO DOCE 1 KG	MATUTO	6,8600	5.488,0000
2 / 134	KG	600,0000	QUEIJO MUSSARELA	BOUA	43,9600	26.376,0000
2 / 135	KG	600,0000	QUIABO	HORTIFRUTI SANTOS	11,7000	7.020,0000
2 / 137	UN	6.000,0000	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA	SUKITA	9,1400	54.840,0000
2 / 149	UN	1.200,0000	SUCO EM PÓ 240 GRAMAS ADOÇADO SABOR VARIADOS	PROMIX	6,6000	7.920,0000
2 / 151	UN	8.000,0000	SUCO DE CAIXINHA - 1 LT	DA FRUTA	5,9900	47.920,0000
2 / 154	UN	600,0000	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	VITORIA	9,6600	5.796,0000
TOTAL:		607.918,5000				

RAZÃO SOCIAL: RPC HOSPITALAR LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 6	PC	4.000,0000	AÇUCAR 2 KG	CARAVELA'S	8,5000	34.000,0000
2 / 7	PC	800,0000	AÇUCAR DE 5 KG	CARAVELA'S	22,5000	18.000,0000
2 / 9	UN	50.000,0000	ÁGUA MINERAL S/ GÁS	CRYSTAL	2,1400	107.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

2 / 12	KG	1.000,0000	ALHO	REI DO ALHO	31,9000	31.900,0000
2 / 19	UN	150,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	CASTELO	44,0000	6.600,0000
2 / 21	UN	400,0000	AZEITONA FATIADA 800G	VALE FERTIL	18,0000	7.200,0000
2 / 28	KG	4.000,0000	BATATA INGLESA	SASSA	8,9000	35.600,0000
2 / 33	PC	2.000,0000	BOLACHA ÁGUA E SAL C/360GR	RENATA	6,6000	13.200,0000
2 / 37	PC	350,0000	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG	OURO BRANCO	60,8500	21.297,5000
2 / 45	PC	300,0000	CANELA EM CAVACO 500G	MDS	39,0000	11.700,0000
2 / 51	KG	6.000,0000	CEBOLA	LOPES	6,7300	40.380,0000
2 / 53	UN	200,0000	CHÁ CAMOMILA 1 KG	MDS	35,9800	7.196,0000
2 / 54	UN	200,0000	CHÁ ERVA CIDREIRA 1KG	MDS	35,9400	7.188,0000
2 / 60	KG	5.000,0000	COSTELA BOVINA	KI-BOI	23,7000	118.500,0000
2 / 61	UN	800,0000	COUVE FOLHA	LOPES	7,9800	6.384,0000
2 / 62	UN	1.200,0000	COUVE MANTEIGA FOLHAS VERDES - MAÇO	LOPES	8,0000	9.600,0000
2 / 64	UN	800,0000	CREME DE LEITE 200G	ITALAC	3,9500	3.160,0000
2 / 65	UN	800,0000	DOCE DE GOIABA 1 KG	PREDILECTA	15,2900	12.232,0000
2 / 68	UN	4.000,0000	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ 1KG	QUERO	12,4800	49.920,0000
2 / 69	PC	2.500,0000	FARINHA DE MANDIOCA FINA - 01 KG	YOKI	7,7500	19.375,0000
2 / 70	UN	600,0000	FARINHA DE MILHO 1KG	YOKI	5,9800	3.588,0000
2 / 113	UN	300,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	QUERO	41,9900	12.597,0000
2 / 116	UN	1.000,0000	MOLHO DE TOMATE 340 GRS SEM CONSERVANTE	QUERO	4,7000	4.700,0000
2 / 117	KG	400,0000	MORTADELA FATIADA	SEARA	28,0000	11.200,0000



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

			BOLONHESA			
2 / 118	UN	3.500,0000	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LIZA	8,7900	30.765,0000
2 / 119	UN	200,0000	ORÉGANO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO 250G	PQ	9,4900	1.898,0000
2 / 121	UN	250,0000	PALMITO NATURAL EM CONSERVA - 500 GR	CARREFOUR	28,9000	7.225,0000
2 / 127	KG	6.000,0000	PEITO DE FRANGO CONGELADO	SUPER FRANGO	16,7500	100.500,0000
2 / 130	KG	400,0000	PIMENTÃO VERDE	LOPES	9,0000	3.600,0000
2 / 133	KG	500,0000	QUEIJO CURADO	MINEIRINHO	32,0000	16.000,0000
2 / 155	KG	3.000,0000	TOMATE	LOPES	6,0000	18.000,0000
TOTAL:		770.505,5000				

RAZÃO SOCIAL: SUPER ATACADO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 10	UN	10.000,0000	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	LA PRIORI	12,6000	126.000,0000
2 / 15	KG	500,0000	APRESUNTADO	FRICO	24,2900	12.145,0000
2 / 22	KG	800,0000	BACON DEFUMADO	BONFRIGO	36,9900	29.592,0000
2 / 78	KG	10.000,0000	FRANGO RESFRIADO INTEIRO	SUPER FRANGO	12,4100	124.100,0000
2 / 81	PC	1.500,0000	GELO EM BARRA 10KG	GELO FORTE	14,5000	21.750,0000
2 / 82	PC	1.500,0000	GELO EM CUBO 10KG	GELO FORTE	11,9900	17.985,0000
TOTAL:		331.572,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PODER EXECUTIVO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 13/2025, o(a) PODER EXECUTIVO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PODER EXECUTIVO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PODER EXECUTIVO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PODER EXECUTIVO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PODER EXECUTIVO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Edm' and several other illegible signatures.]



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PODER EXECUTIVO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PODER EXECUTIVO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PODER EXECUTIVO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PODER EXECUTIVO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PODER EXECUTIVO ou dos órgãos municipais;



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PODER EXECUTIVO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PODER EXECUTIVO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PODER EXECUTIVO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PODER EXECUTIVO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PODER EXECUTIVO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PODER EXECUTIVO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 13/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 13/2025, conforme decisão deste(a) PODER EXECUTIVO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRIXÁS, 30 de maio de 2025

GESTOR MUNICIPAL

GISLAÍNE LUCIANA DE ALENCAR
PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

ALIANÇA GAS

18

h-T 2



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

ALINE FERNANDES DE MORAES

COMERCIAL CAIAMAR ITAPACI LTDA

DOCE CAFE PANIFICADORA LTDA

E P DA SILVA-SANTIM GAS - ME

IVAN JOAQUIM DA CUNHA & CIA LTDA - ME

LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI

LIOMAR XAVIER GONCALVES

M O PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PADARIA E CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA

PEG PAG REAL

PELEP COMERCIO & LOCACAO LTDA

RPC HOSPITALAR LTDA

Edm

4

L x f

h13



ESTADO DE GOIAS
PODER EXECUTIVO

SUPER ATACADO